



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.997.

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo).


CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e Eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de naturezas esportiva e turística, bem como obras.

ARTIGO 2º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 12 de Novembro de 1.997


CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.


ANGELA MARIA S. SERAFIM LUZ
COORD. MUNICIPAL ADM.

C:\WS7\LEI\PROLEI97.019